



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221 /17

**Processo Administrativo nº** PMC.2017.00008835-18

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 44/17

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de telas de alambrados e mourões.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 52.953.494/0001-22, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	MATERIAL	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
08	34530	MOURÃO DE CONCRETO ARMADO E VIBRADO, BASE DE SECCÃO QUADRADA OU RETANGULAR DE DIMENSÕES MÍNIMAS 12 X 12 CM, MEDINDO 3,00 M NA PARTE RETA, MAIS PONTA INCLINADA EM 45 GRAUS, COM COMPRIMENTO SUPERIOR Á 0,40 M.	Peça	130	74,90
09	26754	MOURÃO DE CONCRETO ARMADO E VIBRADO, BASE DE SECCÃO QUADRADA OU RETANGULAR DE DIMENSÕES MÍNIMAS 10 X 10 CM, MEDINDO 2,80 M NA PARTE RETA, MAIS PONTA INCLINADA EM 45 GRAUS, COM COMPRIMENTO SUPERIOR Á 0,40 M.	Peça	250	69,00
10	32423	MOURÃO DE CONCRETO ARMADO E VIBRADO, BASE DE SECCÃO QUADRADA OU RETANGULAR DE DIMENSÕES MÍNIMAS 10 X 10 CM, MEDINDO 2,60 M NA PARTE RETA, MAIS PONTA INCLINADA EM 45 GRAUS, COM COMPRIMENTO SUPERIOR Á 0,40 M.	Peça	800	77,00
11	21236	ESCORA DE CONCRETO VIBRADO PARA MOURÃO, BASE 0,10 M X 0,10 M, TOPO 0,08 M X 0,08 M, COM 2,00 M DE ALTURA.	Peça	250	54,00
12	24668	ESCORA DE CONCRETO VIBRADO PARA MOURÃO, BASE 0,10 M X 0,10 M, TOPO 0,08 M X 0,08 M, COM 2,30 M DE ALTURA.	Peça	300	59,90

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 04 JUL. 2017

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP.**

Representante Legal: *Elizabeth Zorzato Rodrigues Almeida*

RG nº *4.546.649.6*

CPF nº *068.586.498.75*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** PMC.2017.00008835-18

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Abracor Comercial Ltda. - EPP.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 44/17

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de telas de alambrados e mourões.

**Ata de Registro de Preços nº** 221/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 JUL. 2017

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: [ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br](mailto:ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP.**

Representante Legal: *Elisabete Borges Rodrigues Cordeiro*

RG nº *4.576.649.6*

CPF nº *068.566.498.75*

e-mail institucional: [abracor.elisabete@msn.com](mailto:abracor.elisabete@msn.com)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_